

**SUZANO**  
Holding**SUZANO HOLDING S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ/MF 60.651.809/0001-05 - NIRE 35.300.011.864

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2024, às 11h00, na sede social da Suzano Holding S.A. ("Companhia"), sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecília Castro Neves Ipiña. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presentes, ainda: (i) Representantes da Administração da Companhia; (ii) representante da auditoria externa independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; e (iii) Marcos Sampaio de Almeida Prado, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I) Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre: **(i)** o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a proposta de distribuição de dividendos; **(iii)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; **(v)** a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e **(vi)** a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores. **(II) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social, mediante capitalização de parte da Reserva Especial para Futuro Aumento de Capital existente em 31 de dezembro de 2023, com a entrega de ações em bonificação; e **(ii)** a consequente alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. 1. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutária, foram publicados no O Estado de São Paulo em 28 de março de 2024, de forma física e resumida na folha de número B17 e, na íntegra, na página da internet do O Estado de São Paulo (<https://estadaori.estadao.com.br/empresa/suzano-holding-sa/>). 2. Os documentos exigidos pela Resolução CVM 81/22, conforme alterada, foram divulgados ao mercado eletronicamente. 3. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos no art. 133, §4º, da Lei das S.A. 4. Foi outorgada procuração por conselheiro residente e domiciliado no exterior, nos termos do art. 146, §2º, da Lei das S.A. 5. Foram apresentadas as declarações dos Srs. Antonio de Souza Corrêa Meyer, Marcos Sampaio de Almeida Prado e Alan Terpins, candidatos a membros independentes do Conselho de Administração, nas quais atestaram atender todos os requisitos para os seus respectivos enquadramentos como conselheiros independentes, nos termos do art. 140, §2º, da Lei das S.A. c/c o art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80/22, conforme alterada ("Resolução CVM 80"). **Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A.. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, o seguinte: **I) Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Observada a abstenção do acionista David Feffer, legalmente impedido de votar, nos termos do art. 134, §1º, da Lei das S.A., aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, considerados o relatório do auditor independente, sem ressalvas, e o parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário sobre o tema. 2. Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido de R\$ 3.949.227.103,98 apurado pela Companhia no exercício de 2023: (a) o valor de R\$ 197.461.355,20 para o fundo de Reserva legal; (b) o valor de R\$ 33.916.448,24 para a Reserva de incentivos fiscais reflexa; (c) o valor de R\$ 409.503.000,00 para pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio ("JCP"), destacando-se que referido valor já foi integralmente antecipado da seguinte forma: (i) R\$ 30.000.000,00, correspondendo a R\$ 0,082094339 por ação ordinária e R\$ 0,090303773 por ação preferencial classe A e B, foram pagos em 14 de dezembro de 2023 como dividendos intermediários imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme aprovado em Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 5 de dezembro de 2023, nos termos do art. 202 da Lei das S.A. e do art. 33 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) o valor bruto de R\$ 379.503.000,00, correspondendo a R\$ 1,038501595 por ação ordinária e R\$ 1,142351755 por ação preferencial classe A e B, foram pagos como JCP em 12 de janeiro de 2024 e imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no §7º do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de dezembro de 2023; (d) o valor de R\$ 2.509.548.277,86 para a Reserva especial destinada a futuro aumento de capital; (e) o valor de R\$ 278.838.697,54 para a Reserva estatutária especial; e (f) o valor de R\$ 519.959.325,14 para a Reserva de lucros a realizar. 3. Aprovar a fixação em 5 (cinco) do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato. 4. Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, a saber: (a) o Sr. **Claudio Thomaz Lobo Sonder**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 066.934.078-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.173.952-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, CEP 01452-919, como **Presidente do Conselho de Administração**; (b) o Sr. **Antonio de Souza Corrêa Meyer**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 215.425.978-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.334.695-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 8º andar, CEP 01451-000, como **Vice-Presidente Independente do Conselho de Administração**; (c) o Sr. **Marcos Sampaio de Almeida Prado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 095.833.608-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.223.568-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1069, 4 andar, conjunto 41, CEP 04547-005, como **membro Independente do Conselho de Administração**; (d) o Sr. **Geraldo José Carbone**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 952.589.818-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.534.857-0-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio 84 - 10º andar, CEP 04552-000, como **membro do Conselho de Administração**; e (e) o Sr. **Alan Terpins**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 270.904.498-66, portador da Carteira de Identidade RG nº 27753549-SSP/SP, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, com escritório em 23 James Street, na cidade de Mill Valley, estado da Califórnia, CEP 94941, como **membro Independente do Conselho de Administração**. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no art. 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80. 5. Aprovar o enquadramento dos Srs. Antonio de Souza Corrêa Meyer, Marcos Sampaio de Almeida Prado e Alan Terpins como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 140, §2º da Lei das S.A. c/c o art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80. 6. Aprovar o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2024 em até R\$ 13.000.000,00. **II) Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.000.000.000,00, mediante a capitalização de parte da Reserva Especial para Futuro Aumento de Capital existente em 31 de dezembro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 199 da Lei 6.404/76 e no art. 31, §2º do Estatuto Social da Companhia, atribuindo-se aos Acionistas, a título de bonificação, 345.854.606 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 150.068.292 ações ordinárias, (b) 137.145.654 ações preferenciais classe A e (c) 58.640.660 ações preferenciais classe B, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada ação existente, passando o capital social da Companhia de R\$ 4.775.670.351,97 para R\$ 5.775.670.351,97, dividido em 691.709.212 ações, sendo 300.136.584 ações ordinárias, 274.291.308 ações preferenciais classe A e 117.281.320 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. (i) Para os fins do disposto do art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e do art. 58, §1º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15, conforme alterada, o custo de aquisição é de R\$ 2,89138841193 por ação. (ii) As ações bonificadas serão de mesma espécie e classe das ações atualmente emitidas pela Companhia e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações emitidas pela Companhia, a partir da presente data. (iii) As ações bonificadas serão creditadas em 08 de maio de 2024. (iv) As ações bonificadas serão entregues de acordo com as posições acionárias existentes na presente data ("Data-base"). As ações da Companhia serão negociadas ex-direitos a partir de 30 de abril de 2024, inclusive. (v) A bonificação será efetuada em números inteiros e não haverá frações de ações. 2. Em consequência da bonificação de ações, aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social com o novo capital social da Companhia conforme item (II - 1) acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º - O capital social é de R\$ 5.775.670.351,97, integralmente realizado e dividido em 691.709.212 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 300.136.584 ordinárias, 274.291.308 preferenciais classe A e 117.281.320 preferenciais classe B. [...]**" **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de abril de 2024. Claudio Thomaz Lobo Sonder - Presidente da Mesa. Maria Cecília Castro Neves Ipiña - Secretária. **Os Acionistas:** David Feffer, Daniel Feffer, Ruben Feffer, Mikhael Henriques Feffer, Izabela Henriques Feffer, Gabriela Feffer Moll, Adriana Feffer Skaf, Marina Feffer Oelsner, Josef Feffer, Renata Hauptmann Feffer, Felipe Feffer, Victor Feffer, Alan Feffer, Polpar S.A., IPLF Holding S.A., David Feffer e Irmãos - Condomínio - Pp. Marcos Hiyoshi Kubo - advogado. Janet Guper, Lisabeth S. Sander, Pedro Noah H. Guper, Ian Baruch H. Guper, Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper, Nina Guper Sander, Julia Guper Sander, Diego Guper Gersgorin, Bianca Terpins Garcia - Pp. Ricardo Madrona Saes - advogado. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. **Maria Cecília Castro Neves Ipiña** - Secretária. **JUCESP** nº 213.516/24-0 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>